



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 25/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 364 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1417.125.1

Auto N.º: 109 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 495,00UFM Dt. Notif.: 19/01/2021

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 354 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1417.135.1

Auto N.º: 110 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 645,00UFM Dt. Notif.: 19/01/2021

LUCAS MARTINS VIEIRA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 360 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1515.298.1

Auto N.º: 112 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 555,00UFM Dt. Notif.: 21/01/2021

LUCAS MARTINS VIEIRA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 370 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1515.308.1

Auto N.º: 111 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 555,00UFM Dt. Notif.: 21/01/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **12 de fevereiro 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp./pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 25/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

EVELYN THAIS SANTOS CARVALHO

RUA NERIO BRAVO PIAGENTINI, 38 - JARDIM PANORÂMICO
Ref. Cadastral: 22.3.5.619.43.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

RUA JOSÉ GILMAR DA SILVA, 117 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 22.4.3.905.237.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

JOAO ALVES DA SILVA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO (DT DE MONTALVÃO), 281 - DISTRITO DE MONTALVÃO
Ref. Cadastral: 23.1.6.2008.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

CLAUDINEI DE MIRANDA E SILVA

RUA JOANA RAMELI BONGIOVANI, 293 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1818.182.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA LIBERATO SOBRINHA

RUA WILSON CALZA, 762 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1917.185.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CLAUDINEI ROGERIO ARCHANGELO

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 302 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.265.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI ROGERIO ARCHANGELO

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 324 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.323.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CICERO PAULINO DA SILVA

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 325 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1216.23.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDEIR ANTONIO DA SILVA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.223 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.455.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO SANTO CHESINE

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.207 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.490.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI ROGERIO ARCHANGELO

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.199 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.533.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERRACO SERRALHERIA LTDA ME

AVENIDA CÉSAR DE CAMPOS, 235 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.705.398.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO DE ANDRADE OLIVEIRA

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 126 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.109.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS QUE ESTA SENDO COLOCADO DENTRO DO LOTE AO LADO DA CASA Nº 133 (PRAZO 03 DIAS).

PAULO SERGIO BRAULINO

RUA CONSTANTE MAGRO, 231 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.518.291.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

DAYANE VELOSO DE ARAUJO

RUA CONSTANTE MAGRO, 142 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.519.112.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 10 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.102.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FEIZ ABBUD

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2.592 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.6.1704.83.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

INCORPORADORA SANTA ROSA S/C LTDA

RUA THOMÁZIA SALAS, 223 EX 360 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.6.1704.95.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURA DE OLIVEIRA MARQUES

RUA PEDRO FERREIRA LEITE, 224 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ REMOVER TODO ENTULHO DE DENTRO DO LOTE.

FRANCISCO ALCAIDE VALLIS

RUA COPACABANA, 282 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1916.409.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEO DELFO SCATENA

RUA COPACABANA, 288 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1916.526.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ISPER

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 449 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.718.149.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

MARCO AURELIO DIAS BATISTA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 664 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.1301.151.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CALTECH INFORM TREIN IMPL SIST COMP LTDA

RUA RIBEIRO DE BARROS, 438 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.3.504.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IMÓVEL FECHADO. DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ANA PAULA DE SOUZA MOTA

RUA SANTOS DUMONT, 150 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.3.504.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART

Ref. Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DE LOURDES RIBEIRO SANTOS

RUA ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 249 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.3.1205.74.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 675 BLOCO B, KM2 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1000.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PALMIRA ZAMORO LOPES E OUTRO

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 298 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1312.251.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EHR ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 176 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1707.541.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA BENJAMIM CONSTANT, 139 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1808.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISADORA UREL

RUA GERALDO FAITA, 113 - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1217.125.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISADORA UREL

RUA GERALDO FAITA, 97 - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1217.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CELIA LOURES MACUCO

RUA GERALDO FAITA, 83 - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1217.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CELIA LOURES MACUCO

RUA GERALDO FAITA, 67 - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1217.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CELIA LOURES MACUCO

RUA GERALDO FAITA, 53 - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1217.185.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JERRIS LIMA DE SOUZA AQUINO

RUA GERALDO FAITA, 39 - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1217.200.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MATERIAL DA VIA PÚBLICA (PRAZO 10 DIAS).

HAROLDO OKI

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 366 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DTHOKI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S A

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 352 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO JUNIOR ALEXANDRE MARTINS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 338 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELMA APARECIDA FASSINA

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 268 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS VAZ DE OLIVEIRA

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 168 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.307.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NEUZA RIBEIRO LOURES DE SALLES MACUCO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 428 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEUZA RIBEIRO LOURES DE SALLES MACUCO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 406 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO JOAO DE DEUS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 113 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.495.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDER PINATTI

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 85 EX 81 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.153.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WANDA DINALLO ZAINA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 25 EX 23 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.208.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS JOSE DE SOUZA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 14 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.234.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATA HONDA FERREIRA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 54 EX 42 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO MARQUES TORELLI

VIELA JOÃO DA CRUZ-PIONEIRO, 124 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.358.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NEUZA RIBEIRO LOURES DE SALLES MACUCO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 339 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.791.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PERSIO PRUDENCIO E LUCIANE FIDALGO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 325 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.805.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS KENITI FUKUHARA

RUA AGOSTINHO DA CRUZ FAUSTINO, 53 EX 95 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.136.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PDM - EMPR. IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA

RUA VICENTE FURLANETTO, 301 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.251.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 67 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.224.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 51 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EAGLE MFS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA VICENTE FURLANETTO, 725 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.39.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CARLOS FERNANDO CAMINHA COSTA

RUA VICENTE FURLANETTO, 709 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS FERNANDO CAMINHA COSTA

RUA VICENTE FURLANETTO, 695 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.69.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODAIR GOUVEIA DE OLIVEIRA

RUA VICENTE FURLANETTO, 54 EX 399 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1201.236.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARILENA MAZZARO DE OLIVEIRA MONTINI

RUA VICENTE FURLANETTO, 74 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1201.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARILENA MAZZARO DE OLIVEIRA MONTINI

RUA VICENTE FURLANETTO, 100 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1201.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO LUCIANO MAZZARO DE OLIVEIRA

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 291 EX 351 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1304.57.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO LUCIANO MAZZARO DE OLIVEIRA

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 271 EX 333 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1304.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.585 EX 430 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1308.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.571 EX 414 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1308.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FAF - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 334 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1402.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO ROBERTO CHESINE

RUA VICENTE FURLANETTO, 105 EX 350 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1402.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HANS THOMAS VEBELE

RUA VICENTE FURLANETTO, 85 EX 370 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1402.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUY MORAES TERRA

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 88 EX 81 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.311.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUY MORAES TERRA

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 108 EX 61 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.331.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIANO MARCELO SANTOS MORENO

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 63 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1506.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE EDUARDO CAPELASSO

RUA ERNESTO JORGE, 197 EX 318 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.104.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA ERNESTO JORGE, 177 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE EDUARDO CAPELASSO

RUA ERNESTO JORGE, 215 EX 300 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO SEBASTIAO ALBERTI

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 521 EX 581 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.803.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO ORSOLINI

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 127 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.803.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO JUNIOR GOMES

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 107 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.803.249.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



AGUINALDO MARCOS DA SILVEIRA

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 87 EX 320 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.269.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IDEVAL PACHECO

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 57 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.289.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO FAJARDO ZANINELLO

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 303 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUTRA PARTICIPACOES LTDA

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 269 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOTUS PARTICIPACOES DE PRUDENTE LTDA

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 235 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 201 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISANGELA COUTINHO ARMANDO

RUA VICENTE FURLANETTO, 630 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL OLEGARIO DE SOUZA

RUA VICENTE FURLANETTO, 644 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS BASSO

RUA VICENTE FURLANETTO, 718 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.341.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANDU AGROPECUARIA LTDA

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 584 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.453.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.V.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 680 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.549.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 714 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.584.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

PAULO SOARES DOS SANTOS

RUA BENEDITO BERNARDES, 207 - JARDIM JEQUITIBÁS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1108.98.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JULIA ALVES DE SOUZA

RUA ALTAIR DE SENNA, 381 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.198.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 820 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.53.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CRISTINA YOKO MIYAZAWA FUKUI

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 625 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.116.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILSON TAKAO MIADA

RUA MAISUSHIRO UBUKATA, 64 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.315.200.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE ABRAO GALINDO

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 775 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.315.361.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDILSON TAKAO MIADA

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 721 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.315.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVESTRE DOS SANTOS NETO

RUA LUIZ ANDRÉ, 787 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.415.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YOSUKE MIYAZAWA

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 378 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.416.514.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



ALMIR MARCELINO DA SILVA

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 530 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.418.472.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON CERQUEIRA DE OLIVEIRA

RUA LUIZ ANDRÉ, 1.127 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.611.168.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SOUZA

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 688 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.115.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO SIMOES NETO

RUA LUIZ ANDRÉ, 860 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.449.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AUTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA

RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 272 EX 262 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1101.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUZ - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 609 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.903.348.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALCIDES CAETANO LEITE

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 94 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.82.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO JOSE DE SOUZA

RUA ANTÔNIO MEDEA, 33 - CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Ref. Cadastral: 30.1.1.1915.100.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **12 de fevereiro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pelaCoordenadoria de Fiscalização Urbanística



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 02/2021

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA FUNDAÇÕES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 18/2021 – Série “W”, de 25 de janeiro de 2021.

Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.726/2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 31.325/2020.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser revisto o procedimento para implantação de empreendimentos na modalidade de condomínio de lotes, nos termos da Lei Complementar nº 23/2018, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 31.325, de 26 de outubro de 2020, que regulamenta a implantação de empreendimentos urbanísticos imobiliários na modalidade de condomínio de lotes, no município de Presidente Prudente SP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DECRETO Nº 31.729/2021
Concede pensão por morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.703, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **FUAD CHAMMAS**, servidor público municipal, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.941-1, ao seu cônjuge, senhora **Vitória Maria Buchala Spir**, no valor correspondente à totalidade dos vencimentos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, data do falecimento do senhor Fuad Chammas.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 11 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência



DECRETO Nº 31.730/2021
Concede pensão por morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 278, de 14 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **IVAN SOARES DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.069.103.396-7, ao seu cônjuge, senhora **Onélia Alves Varela da Silva**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 28 de novembro de 2020, data do falecimento do senhor Ivan Soares da Silva.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 11 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência



PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.731/2021

Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.852, de 12 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARTA APARECIDA GOUVEA DO NASCIMENTO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e conforme Lei Complementar nº 177/10, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.220.826.710-0.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 11 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência



DECRETO Nº 31.732/2021

Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 12.623, de 22 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **LUZIA SANTOS SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e conforme a Lei Complementar nº 177/10, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.221.305.860-3.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 11 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência



DECRETO Nº 31.734/2021

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.079, de 8 de fevereiro de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 38-12, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSÉ LUIZ NOVAES**, em 3 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.735/2021

Nomeia Assistente Técnico.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARIA FERNANDA FÁVERO DE TOLEDO PINHEIRO** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.736/2021

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

COZINHEIRA

- | | |
|----|---|
| 01 | Fabiana da Costa Moreira |
| 02 | Leidiane Teixeira de Souza |
| 03 | Anna Cristina dos Santos Martins Jaques |
| 04 | Juliana Mayumi Araba |
| 05 | Thamires Marcia de Almeida Tibúrcio |
| 06 | Amanda Correa da Silva Veiga |

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



Município de Presidente Prudente

Educação

PORTARIA SEDUC Nº 16/2021

Nomeia gestora representante da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e avaliar os termos de colaboração e fomento do Fundo Municipal de direito da criança e do adolescente.

SONAIRA FORTUNATO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a gestora representante da Secretaria Municipal de Educação:

I – Francielle Bonfim Beraldi – Diretora de Gestão da Educação Infantil.

Art. 2º - A referida gestora representante da Secretaria Municipal de Educação será responsável, juntamente com os demais gestores por acompanhar e avaliar os termos de colaboração e fomento do Fundo Municipal de direito da criança e do adolescente.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2021.

SONAIRA FORTUNATO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560
Presidente Prudente – SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ADO – PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	12/02/2021	41.210,96
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	11/02/2021	86.400,00

Presidente Prudente, 12 de Fevereiro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças